



Nº 02- 26/01/2022

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a segunda reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Adriano Mateus Pinetra, Paula Cristina Vaqueirinho Bilro e Gil Pegado Porto.

Ausente desta reunião esteve o Sr. Vereador António Luis Pinto Xavier por motivos de saúde, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

De: JOSÉ DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de construção de piscina, levada a efeito na propriedade denominada Monte do Freixo Poente”, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: JOAQUIM CARMO MATIAS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada Courela do Açude, freguesia de S. Cristóvão.

De: AMÁLIA UMBELINA BARRETO BARRAMBANA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de construção de barracão agrícola e dependência agrícola, na propriedade denominada “Courela da Amália” em Foros da Pintada.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de construção de moradia e piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua D. Alexandre José Botelho n.º 22, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: JOÃO FERNANDES JUNQUEIRA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de alteração de edifícios destinados a habitação e anexo sito na Travessa da Fonte e Rua dos Centenários, freguesia de S. Cristóvão.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Modificações Orçamentais Dezembro 2021
- C) Autorizações de Pagamentos de Despesa entre 01/12/2021 e 31/12/2021
- D) Declaração de Pagamentos em atraso 2021
- E) Declaração de compromissos plurianuais 2021
- F) Declarações de recebimentos em atraso 2021
- G) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC – UDJ-2 AO/Aux. Apoio Operacional
- H) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC – UDJ-1 AT/Assistente Administrativo
- I) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC – UDJ-20 AO/Aux. Apoio Operacional - Desporto
- J) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC – UDJ-7 AO/Aux. Apoio Operacional – Nadador Salvador

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Renovação de Protocolo para 2022 / Município de Montemor-o-Novo e a Liga dos Combatentes
- B) Proposta de Renovação de Protocolo para 2022 / Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Montemor
- C) Proposta de apoio a alunos carenciados / Dezembro 2021 / Associação de Pais da E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira
- D) Proposta de apoio para Projeto de Arquitetura de Especialidade / Centro Social e Paroquial do Ciborro
- E) Proposta de Apoio a Obra de reparação da Sede / Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabrela
- F) Proposta de Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico / Saber Crescer – Associação de Pais da EB1 N° 1
- G) Proposta de apoio a alunos carenciados / Dezembro 2021 – Associação de Pais da EB1 N° 1
- H) Proposta de apoio a alunos carenciados / Novembro e Dezembro 2021 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela
- I) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo / Fornecimento de refeições no âmbito da Pandemia do COVID/19
- J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo – ZCAP (Zona Concentração de Apoio à População) / 2022
- K) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor
- L) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor
- M) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Grupo União Sport
- N) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Grupo União Sport
- O) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Grupo União Sport
- P) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor
- Q) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor

- R) Proposta de apoio para Formação / Cortiçadas Clube do Alentejo
- S) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de XADREZ “a Torre” – Época 2021/2022
- T) Proposta de apoio para participação em Campeonatos Nacionais / Cortiçadas Clube do Alentejo
- U) Proposta de Programa Crescer em Movimento / Clubes e Associações Desportivas / Outubro a Dezembro de 2021
- V) Proposta de Programa Escolas de Modalidade / Clubes e Associações Desportivas / Setembro a Dezembro de 2021
- W) Proposta de apoio à manutenção e recuperação da Sede / Casa de Cultura e Recreio do Ciborro
- X) Proposta de apoio ao funcionamento de Escola de Música / Novembro e Dezembro de 2021 / Casa do Povo de Lavre
- Y) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / O Espaço do Tempo – Associação Cultural
- Z) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Alma d’Arame – Associação Cultural
- AA) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Ruínas – Projecto Ruínas Associação
- BB) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Associação Oficinas do Convento
- CC) Proposta de Protocolo para o Ano 2022 entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela
- DD) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Trimagisto – Cooperativa de Experimentação Teatral
- EE) Proposta de Protocolo para o Ano 2022 entre o Município de Montemor-o-Novo e o Coral de S. Domingos
- FF) Proposta de Protocolo para o Ano 2022 entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre
- GG) Proposta de apoio à Universidade Sénior / Grupo de Amigos de Montemor – Novembro de 2021
- HH) Proposta de Renovação de Protocolo para 2022 / Grupo de Amigos de Montemor

4.DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação / 2021-2025

5.APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Pavimentação e Infraestruturas do Beco da Rua de Moçambique / Montemor-o-Novo – Auto de Receção Definitiva
- B) Empreitada de “Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR -03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo)” – Procº CP 06/2020 – Informação nº 15 – Auto de Receção Provisória
- C) Empreitada de “Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR -03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo)” – Procº CP 06/2020 – Informação nº 16 – Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 02

6.DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Constituição de Interessados para iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento da Incubadora STARTUP de Montemor-o-Novo
- B) Proposta de Abertura de procedimento para atribuição de 1 lugar fixo para Venda de Farturas

7.GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 – Coordenador Municipal de Proteção Civil

- B) Proposta de Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil
C) Proposta de Tolerâncias de Ponto para o Ano 2022
D) Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas – Designação de Representante do Município

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Boletim Epidemiológico

Na abertura do período antes da Ordem do Dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Vereadora Paula Bilro, saudando todos os participantes na reunião bem como a todos os munícipes que se encontrem a assistir.

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora solicitou um esclarecimento sobre a interpretação do Boletim Epidemiológico.

Em resposta o Senhor Presidente disse que, os números que surgem registados no Boletim Epidemiológico são o total de casos confirmados nos últimos 14 dias. Fazendo-se a diferença entre o último dia de referência que consta na informação e o primeiro, assim sendo, verifica-se que estamos numa curva crescente, o que é bastante preocupante. O número de casos diários supera os recuperados, mas não significa que sejam os ativos naquele momento. A informação que chegará no próprio dia será sempre referente aos últimos 14 dias, mostrando o grau de gravidade existente no Concelho. Transmitindo que neste momento existem 542 casos positivos referentes aos últimos 14 dias. Lamentou o facto de neste momento existirem mais casos positivos, no entanto, os sintomas que se têm manifestado são menos agressivos do que há um ano atrás.

Novamente usou da palavra a Senhora Vereadora Paula Bilro dizendo que a dúvida existente seria se estaríamos em continuo crescimento no número de casos positivos e se haveria recuperados.

Perguntou ainda a Senhora Vereadora acerca da situação de surtos existentes em Lares, se ainda existiam indicações da Autoridade de Saúde de manter a ZCAP para funcionamento futuro ou se existiam orientações para dismantelar aquele espaço.

Tomou novamente da palavra o Senhor Presidente dizendo que o Protocolo se mantém com a Santa Casa da Misericórdia e a ZCAP está de prevenção. A ZCAP funciona para doentes Covid, mas poderá funcionar de futuro para alguma catástrofe, sendo um equipamento de pertença da Proteção Civil.

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Licenciamentos

De: JOSÉ DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de construção de piscina, levada a efeito na propriedade denominada Monte do Freixo Poente”, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Andreia Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/11/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM CARMO MATIAS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada Courela

do Açude, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 11/01/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AMÁLIA UMBELINA BARRETO BARRAMBANA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de construção de barracão agrícola e dependência agrícola, na propriedade denominada “Courela da Amália” em Foros da Pintada, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Mónica Filipa Bilro Pinto, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2021, 27/10/2021 e 27/12/2021

Tem parecer da G.U., DRAPAL, CMDFCI e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de construção de moradia e piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua D. Alexandre José Botelho n.º 22, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia, Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil, Ricardo Jorge Gaspar Esperto, engenheiro eletrotécnico e António Manuel Rebocho Carrasqueira, engenheiro técnico civil

Data de entrada do requerimento: 21/12/2021 e 27/12/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO FERNANDES JUNQUEIRA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de alteração de edifícios destinados a habitação e anexo sito na Travessa da Fonte e Rua dos Centenários, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Licínio Filipe Noivo Índio Ferreira, engenheiro civil, Luís Filipe Oliveira, Luis Filipe Oliveira Antunes, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2021 e 18/01/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 25/01/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.”

Relativamente ao total das disponibilidades (6.215.673,87,00 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 6.210.732,53 euros), e o total do valor em caixa (4.941,34 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.992.801,82 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 222.872,05 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5.987.923,48 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.878,34 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (222.809,05 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (63,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Modificações Orçamentais dezembro 2021

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu ao Executivo a seguinte informação:

“O órgão executivo do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara, a competência prevista no art.º 33.º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas n.º 27 a n.º 32, referentes ao mês de dezembro de 2021, para conhecimento em reunião de Câmara.

À consideração superior;”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

C) Autorizações de Pagamentos de Despesa entre 01/12/2021 e 31/12/2021

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu ao Executivo a seguinte informação:

“Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/12/2021 e 31/12/2021, no valor de 2.619.250,83€. (Dois milhões, seiscentos e dezanove mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

D) Declaração de Pagamentos em atraso 2021

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu ao Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Junto se anexa a “Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de Dezembro de 2021” para apresentação no órgão executivo.

Para os devidos efeitos legais, nomeadamente o cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação (LCPA), remete-se a declaração emitida para conhecimento em reunião de Câmara Municipal e, subsequentemente, na sessão da Assembleia Municipal, a qual deve ser, ainda, objeto de publicitação no site do Município e integrar o relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021. À consideração superior do Sr. Presidente, para efeitos de agendamento em reunião de CM e posterior envio a sessão de AM.”

A referida Declaração anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

E) Declaração de compromissos plurianuais 2021

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

Junto se anexa a “Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2021”, para apresentação no órgão executivo.

“Para os devidos efeitos legais, nomeadamente o cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação (LCPA), remete-se a declaração emitida para conhecimento em reunião de Câmara Municipal e, subsequentemente, na sessão da Assembleia Municipal, a qual deve ser, ainda, objeto de publicitação no site do Município e integrar o relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021. À consideração superior do Sr. Presidente, para efeitos de agendamento em reunião de CM e posterior envio a sessão de AM.”

A referida Declaração anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

F) Declarações de recebimentos em atraso 2021

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara:

1 - O n.º 1 do artigo 15º Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação (LCPA), determina que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

2 - Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.

3 - As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.

4 - O n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua última redação, determina que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações (exceto entidades previstas no artigo 2º da LCPA):

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5 000,00;

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.

Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam.

No cumprimento do exposto e para os devidos efeitos legais, remetem-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Montemor-o-Novo e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021.”

A referida Declaração anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

G) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC – UDJ-2 AO/Aux. Apoio Operacional

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu ao Executivo a seguinte proposta, a qual se passa transcrever:

“Considerando a informação do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 15 de janeiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier em 17 de

Guter

janeiro de 2022, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço e inexistência de possibilidade de recurso a mobilidade interna dentro da unidade orgânica; Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

- a) Limpeza e manutenção das várias instalações;
- b) Higienização, Desinfecção de espaços nas Instalações Desportivas;
- c) Garantir uma correta utilização dos materiais de acordo com as normas existentes;
- d) Executar tarefas de vigilância nos vários equipamentos desportivos;
- e) Apoio na realização das atividades desportivas no município;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da Unidade de Desporto e Juventude:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da UDJ teria a seguinte composição:

Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude

Primeiro Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico

Segundo Vogal Efetivo: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior

Primeiro Vogal Suplente: Sandra Maria Pinto Farrica / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Hugo Jorge Piteira Ventura / Técnico Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



H) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC –UDJ-1 AT/Assistente Administrativo

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Considerando a informação do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 14 de janeiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier 17 de janeiro de 2022, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço e inexistência de possibilidade de recurso a mobilidade interna dentro da unidade orgânica;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Assistente Administrativo, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

- a) Atendimento ao público;*
- b) Gestão de inscrições na Escola de Natação Municipal;*
- c) Desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento para Instalações Desportivas;*
- d) Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos nas Turmas;*
- e) Providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, funcionários e outros utentes;*
- f) Apoio na realização das atividades desportivas no município.*

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Assistente Administrativo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da Unidade de Desporto e Juventude:*

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;*
- Avaliação Psicológica;*
- Avaliação Curricular;*
- Entrevista de Avaliação de Competências;*

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;*

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da UDJ teria a seguinte composição:

*Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da UDJ
Primeiro Vogal Efetivo: Luis Miguel Fonseca Ferreira / Chefe da DSC
Segundo Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico
Primeiro Vogal Suplente: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior
Segundo Vogal Suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes / Ass. Técnica
O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC –UDJ-20 AO/Aux. Apoio Operacional - Desporto

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu ao Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Considerando a informação do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 17 de janeiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier 18 de janeiro de 2022, fundamentando a proposta de abertura nas necessidades sazonais do serviço / funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outros afins, nomeadamente:

- a) Limpeza e manutenção da instalação;*
- b) Receção de utentes e venda de ingressos;*
- c) Limpeza, controlo e tratamento do plano de água;*
- d) Vigilância e Segurança do plano de água e espaços envolventes.*

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da Unidade de Desporto e Juventude:*

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular;*
 - Entrevista de Avaliação de Competências;*
- d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;*

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da UDJ teria a seguinte composição:

Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude

Primeiro Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico

Segundo Vogal Efetivo: Hugo Jorge Piteira Ventura / Técnico Superior

Primeiro Vogal Suplente: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior

Segundo Vogal Suplente: Sandra Maria Pinto Farrica / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC –UDJ-7 AO/Aux. Apoio Operacional – Nadador Salvador

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Considerando a informação do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 17 de janeiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier 18 de janeiro de 2022, fundamentando a proposta de abertura nas necessidades sazonais do serviço / funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional / Nadador Salvador, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

a) Vigilância e Segurança do plano de água e espaços envolventes;

b) Limpeza e manutenção de equipamentos;

c) Apoio aos técnicos de natação;

d) Apoio aos utentes.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da Unidade de Desporto e Juventude:

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da UDJ teria a seguinte composição:

Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude

Primeiro Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico

Segundo Vogal Efetivo: Hugo Jorge Piteira Ventura / Técnico Superior

Primeiro Vogal Suplente: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior

Segundo Vogal Suplente: Sandra Maria Pinto Farrica / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Renovação de Protocolo para 2022 / Município de Montemor-o-Novo e a Liga dos Combatentes

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O desenvolvimento na área social, cultural e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetivadas pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

Considerando a importância que a Liga de Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo desenvolve na área social e cultural, apresentado um trabalho continuado e regular, propõe-se a renovação do Protocolo para apoio ao funcionamento da Associação para o ano de 2022 de acordo com a cláusula 4 do referido Protocolo.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 2.520 € (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Euros).

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Seis prestações de 420,00 € (Quatrocentos e Vinte Euros), a liquidar até ao dia 28, dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2022.

Junto se anexa cópia do Protocolo elaborado e assinado em 2020.”

A referida Renovação de Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de renovação de Protocolo apresentado.

B) Proposta de Renovação de Protocolo para 2022 / Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Montemor

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O desenvolvimento na área social, cultural e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

Considerando a importância que a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo desenvolve na área social, apresentado um trabalho continuado e regular, propõe-se a renovação do Protocolo para apoio ao funcionamento da Associação para o ano de 2022 de acordo com a cláusula IV do referido Protocolo.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 3.780 € (Três Mil, Setecentos e Oitenta Euros).

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Seis prestações de 630,00 € (Seiscentos e Trinta Euros), a liquidar até ao dia 28, dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2022.

Junto se anexa cópia do Protocolo elaborado e assinado em 2018.”

O referido Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de renovação de Protocolo apresentado.

C) Proposta de apoio a alunos carenciados / dezembro 2021 / Associação de Pais da E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira

De novo usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 500,00 € (Quinhentos Euros) referente ao mês de

dezembro de 2021, para a Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, que corresponde ao apoio a:

- 11 crianças do Escalão A + 3 crianças do Escalão B = 500,00 € (dezembro de 2021).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de apoio para Projeto de Arquitetura de Especialidade / Centro Social e Paroquial do Ciborro

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Social e Paroquial do Ciborro se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Centro Social e Paroquial do Ciborro no Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Montemor-o-Novo realizado em 27 de abril de 2021, informou que a instituição necessita de ampliação das instalações para alargamento da capacidade e para garantir as exigências da Segurança Social. A instituição pretende fazer uma candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência tendo solicitado apoio para elaboração de projeto de arquitetura e de especialidades cujo orçamento global apresentado é de 27.613,50 € (Vinte Sete Mil, Seiscentos e Treze Euros e Cinquenta Cêntimos).

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um apoio extraordinário ao Centro Social Paroquial do Ciborro no valor de 27.613,50 € (Vinte Sete Mil, Seiscentos e Treze Euros e Cinquenta Cêntimos), nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

E) Proposta de Apoio a Obra de reparação da Sede / Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabrela

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Casa do Povo de Cabrela se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabrela, solicita apoio para a pintura da Igreja da Nossa Senhora da Conceição (Cabrela), cujo o orçamento global apresentado é de 29.766,00 € (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Euros).

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe

a consideração superior a atribuição de um apoio a manutenção e recuperação de sedes e instalações à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabrela no valor de 13.394,70 € (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Euros e Setenta e Seis Cêntimos), correspondendo a 45% da despesa realizada, nos termos no Capítulo VII, artigo 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

O pagamento do montante será efetuado em prestações da seguinte forma:

- Pagamento de 9.376,29 € (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Seis Euros e Vinte e Nove Cêntimos) correspondendo a 70% do apoio previsto, após aprovação em Reunião de Câmara.

- Pagamento dos restantes 4.018,41 € (Quatro Mil e Dezoito Euros e Quarenta e Um Cêntimos) correspondendo a 30% do apoio previsto, após a entrega do relatório da intervenção efetuada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

F) Proposta de Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico / Saber Crescer – Associação de Pais da EB1 N° 1

Novamente usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo N°1 de Montemor-o-Novo, é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na União de Freguesia de Vila, Bispo e Silveiras.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração a proposta de protocolo de funcionamento do Centro Lúdico “Saber Crescer”.

Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 17.200,00 € (Dezassete Mil e Duzentos Euros);

- Apoio ao pagamento do vencimento de 2 Técnico(a) 800,00 € (Oitocentos Euros) por mês, para apoio ao pagamento do vencimento de dois técnicos(a), 400,00 € (Quatrocentos Euros) por técnico, o que perfaz o valor de 9.600 € (Nove Mil e Seiscentos Euros).

- Apoio ao pagamento da renda do imóvel onde funciona o Centro Lúdico no valor de 600 € (Seiscentos Euro) mensais, o que perfaz o valor de 7.200,00 € (Sete Mil e Duzentos Euros).

- Apoio trimestralmente (março de 2022, junho 2022, setembro de 2022 e dezembro de 2022), para aquisição de material de desgaste no valor de 100,00 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400,00 € (Quatrocentos Euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

G) Proposta de apoio a alunos carenciados / dezembro 2021 – Associação de Pais da EB1 N° 1

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 760,00 € (Setecentos e Sessenta Euros) referente ao mês de dezembro de 2021, para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo N°1 de Montemor-o-Novo que corresponde ao apoio a:

- 15 crianças do Escalão A + 8 crianças do Escalão B = 760,00 € (dezembro de 2021).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

H) Proposta de apoio a alunos carenciados / novembro e dezembro 2021 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021, um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Cabrela a aplicar a partir do ano letivo 2021/22.

Com base nas alíneas c) e d) do ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 200,00 € (Duzentos Euros) referente aos meses de novembro e dezembro de 2021, para a Associação Pequenos Alentejanitos Cabrela que corresponde ao apoio a:

- 2 Crianças com Escalão A = 160,00 € (2 crianças * 40 € * 2 meses)
- 1 Crianças com Escalão B = 40,00 € (1 crianças * 20 € * 2 meses).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

I) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo / Fornecimento de refeições no âmbito da Pandemia do COVID/19

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte documento:

“A pandemia COVID-19 trouxe um novo panorama às instituições sociais do concelho de Montemor-o-Novo, quer no seu modo de funcionamento, quer na gestão de recursos humanos e financeiros. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem estado constantemente ao lado das associações e entidades locais, que arduamente têm trabalhado para manter as suas respostas sociais ativas nesta fase delicada, e mostrou-se sempre disponível para ouvir preocupações e responder de forma positiva, criando condições para assegurar apoio ao fornecimento e distribuição de refeições a doentes infetados com o Covid 19 que estejam a cumprir quarentena ou isolamento profilático, que não consigam cozinhar, não beneficiem de nenhuma resposta social e que não tenham retaguarda familiar a quem possam recorrer.

Nesse sentido, vimos pela presente, colocar a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo que poderá atingir um valor máximo de 2.020,00 € (Dois Mil e Vinte Euros).

A verba referida anteriormente será paga à STCM da seguinte forma:

- Mensalmente, após entrega de fatura, mediante o número de refeições fornecidas no mês anterior.

Informamos ainda, que o reembolso do pagamento das refeições por parte dos doentes Covid-19 à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

- Os doentes que aceitem este serviço pagam à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a valor das refeições consumidas logo que estejam restabelecidos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo – ZCAP (Zona Concentração de Apoio à População) / 2022

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:
“A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A COVID-19 que para além das implicações em matéria de saúde pública, veio provocar um conjunto de constrangimentos na vida das famílias, nas empresas, nos clubes, nas associações e nas instituições, alguns dos quais com um forte impacto ao nível económico e financeiro. Neste momento difícil e com base no espírito de solidariedade e de responsabilidade social que têm sido um dos pilares fundamentais do Município de Montemor-o-Novo, que entende ser o seu dever apoiar aqueles que mais precisam, atenuando os impactos decorrentes da situação atual.

Com o intuito da prevenção da propagação da doença, bem como assegurar que os utilizadores recebem os cuidados de que necessitam. Deve proporcionar um nível adequado de dignidade e conforto e assegurar: alimentação, água e cuidados de higiene, proteção e segurança de itens pessoais, acompanhamento médico e de enfermagem adequados, foi criada uma Zona Concentração de Apoio à População (ZCAP), no antigo Hospital de Santo André.

Nesse sentido, vimos pela presente, colocar a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo que poderá atingir um valor máximo de 3.000,00 € (Três Mil Euros), no âmbito do funcionamento da ZCAP.

A verba referida anteriormente será paga à STCM da seguinte forma:

- Após entrega de fatura, mediante o número de refeições fornecidas e o número de quilos de roupa tratada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

K) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação às Caldas da Rainha, no passado dia 4 de dezembro, para participação da equipa Sub 16/18 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 360,00 € (Trezentos e Sessenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta às Caldas da Rainha.

No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 252,00 € (Duzentos e Cinquenta e Dois Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 28 de novembro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00 € (Trezentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa. No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00 € (Duzentos e Trinta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Grupo União Sport

De novo usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lagos, no passado dia 28 de novembro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 630,00 € (Seiscentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lagos. No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um apoio ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 441,00 € (Quatrocentos e Quarenta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Grupo União Sport

Tomou seguidamente da palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Serpa, no passado dia 19 de dezembro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 320,00 € (Trezentos e Vinte Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Serpa. No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um apoio ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 224,00 € (Duzentos e Vinte e Quatro Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Grupo União Sport

Seguidamente usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Almancil, no passado dia 12 de dezembro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 580,00 € (Quinhentos e Oitenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Almancil.

No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um apoio ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 406,00 € (Quatrocentos e Seis Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 11 de dezembro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00 € (Trezentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00 € (Duzentos e Trinta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

Q) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de Autocarro – Rugby Clube de Montemor

Tomou seguidamente da palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 18 de dezembro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à

realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 375,00 € (Trezentos e Setenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito do artigo 59º, Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 262,50 € (Duzentos e Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

R) Proposta de apoio para Formação / Cortiçadas Clube do Alentejo

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cortiçadas Clube Alentejo - Cork se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Cortiçadas Clube Alentejo - Cork participou nos dias 13 e 14 de novembro de 2021 numa formação de lançamento do disco em Lisboa (Jamor) com o atleta André Vilelas, tendo solicitado um apoio extraordinário para fazer face às despesas com alojamento (124 €), refeições (100 €) e transporte (55 €) do atleta e do respetivo treinador no valor total de 279,00 €.

No âmbito do artigo 27º (Ações de Formação e Cursos Regulares), Capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio extraordinário, ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork no âmbito da participação numa ação de formação, no valor de 97,65 € (Noventa e Sete Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), tendo por base o apoio de 35% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

S) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de XADREZ “a Torre” – Época 2021/2022

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com

as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

Considerando a importância que a Associação de Xadrez a Torre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, vencendo o Campeonato Nacional da 1ª Divisão e a Taça de Portugal na época 2018/19 e Vice-Campeão Nacional na época 2019/20, sendo uma grande promoção para modalidade e para o nosso concelho. Na época 2021/22 a Associação de Xadrez a Torre irá também assegurar o Plano de Xadrez Municipal sobre o lema "Xadrez, Memória e Inclusão...", um projeto da iniciativa do Município de Montemor-o-Novo, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, com o intuito de:

- Promover o sucesso escolar;
- Desenvolver a motivação e a concentração;
- Incentivar o espírito de independência e iniciativa dos alunos;
- Contribuir para o desenvolvimento de atitudes e habilidades intelectuais;
- Promover a aprendizagem da cidadania e de regras de boa convivência em sociedade;
- Desenvolver o raciocínio lógico matemático, analítico e sintético.

Tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir à Associação de Xadrez a Torre um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 26.180,00 € (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta Euros), tendo em conta que a Associação de Xadrez a Torre irá participar no Campeonato Nacional da 1ª Divisão e Campeonato Nacional da 3ª Divisão / Série D (Equipa B), Taça de Portugal, competições a nível Nacional, o que implicará uma maior despesa e para a implementação e desenvolvimento do Plano de Xadrez Municipal, distribuído da seguinte forma:

- 7.200 €, para desenvolvimento do plano de atividade da época 2021/22 (ao abrigo do Art. 13º, nº1, al. d) do RAMA).
- 1.800€, apoio extraordinário para fazer face às obrigações impostas no âmbito da pandemia; (ao abrigo do Art. 13º, nº1, al. c) do RAMA).
- 16.680 € para implementação e desenvolvimento do Plano de Xadrez Municipal (ao abrigo do Art. 13º, nº1, al. b) do RAMA).
- 500 €, acerto no protocolo da época 2019/20 (última prestação).

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- 1ª prestação após a assinatura do protocolo no valor de 3.180,00€;
- 2ª, 3ª, 4ª e 5ª prestações de março a junho no valor de 5.000,00€;
- 6ª, 7ª e 8ª prestações de julho a setembro no valor de 1.000,00€;

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

T) Proposta de apoio para participação em Campeonatos Nacionais / Cortiçadas Clube do Alentejo

Seguidamente usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cortiçadas Clube Alentejo - Cork se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado

essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Cortiçadas Clube Alentejo - Cork participou nos dias 15 e 16 de janeiro de 2022 no Campeonato Nacional de Provas Combinadas em Pista Coberta de Sub 18 em Braga com o atleta André Vilelas, tendo solicitado um apoio extraordinário para fazer face às despesas com alojamento, refeições e transporte do atleta e do respetivo treinador (550,00 €).

No âmbito do artigo 59º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio extraordinário, ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork no âmbito da participação no Campeonato Nacional de Provas Combinadas em Pista Coberta de Sub 18), no valor de 385 € (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

U) Proposta de Programa Crescer em Movimento / Clubes e Associações Desportivas / outubro a dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de setembro de 2021 a dezembro de 2021.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 4.070,00 € (Quatro Mil e Setenta Euros).”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada.

V) Proposta de Programa Escolas de Modalidade / Clubes e Associações Desportivas / setembro a dezembro de 2021

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Escolas de Modalidade”, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de setembro de 2021 a dezembro de 2021.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 42.961,60 € (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Um Euros e Sessenta Cêntimos). ”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada.

W) Proposta de apoio à manutenção e recuperação da Sede / Casa de Cultura e Recreio do Caborro

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa de Cultura e Recreio do Caborro se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Casa de Cultura e Recreio do Caborro, solicita apoio para a pintura da sede da associação, cujo o orçamento global apresentado é de 9.471,00 € (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Euros e Sessenta Cêntimos).

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um apoio a manutenção e recuperação de sedes e instalações à Casa da Cultura e Recreio do Caborro no valor de 4.261,95 € (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Um Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), correspondendo a 45% da despesa realizada, nos termos no Capítulo VII, artigo 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

O pagamento do montante será efetuado em prestações da seguinte forma:

- Pagamento de 2.983,37 € (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Três Euros e Trinta e Sete Cêntimos) correspondendo a 70% do apoio previsto, após aprovação em Reunião de Câmara.

- Pagamento dos restantes 1.278,58 € (Mil, Duzentos e Setenta e Oito Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos) correspondendo a 30% do apoio previsto, após a entrega do relatório da intervenção efetuada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

X) Proposta de apoio ao funcionamento de Escola de Música / Novembro e Dezembro de 2021 / Casa do Povo de Lavre

Seguidamente usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre,

referente aos meses de novembro e dezembro de 2021 no valor total de 1.115,94 € (Mil Cento e Quinze Euros e Noventa e Quatro Cêntimos) de acordo com a tabela mensal abaixo sintetizada.”

As referidas tabelas anexas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

Y) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / O Espaço do Tempo – Associação Cultural

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo a associação “O Espaço do Tempo” se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2022 prevê, a realização de diversas atividades:

- Residências Artísticas diversificadas;
- Programação mínima de 7 apresentações anuais: “Espetáculos para Toda a Família”;
- Programação mínima de 2 apresentações anuais de grande público.
- Organização de atividades para público escolar.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 648.457,93 €.”

O referido Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada.

Z) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Alma d’Arame – Associação Cultural

Seguidamente usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo a Associação Alma D’Arame se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de

Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2022 prevê, a realização de diversas atividades:

- Organização de duas residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Organização de atividades pedagógicas para o público escolar;
- Organização do Encontro Internacional de Marionetas;
- Programação de espetáculos de Marionetas no âmbito da Feira da Luz;
- Promoção de espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 220.147,43 €.

Propõe-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Alma D'Arame que poderá atingir um valor máximo de 45.077,00 € (Quarenta e Cinco Mil e Setenta e Sete Euros), a pagar da seguinte forma:

a) 1ª Prestação a liquidar após assinatura do Contrato Programa – no valor de 5.077 € (Cinco Mil e Setenta e Sete Euros);

b) 9 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de março e novembro 2022 – no valor de 4.200 € (Quatro Mil e Duzentos Euros);

c) Última prestação paga após a entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 2.200 € (Dois Mil e Duzentos Euros).

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A referida Proposta anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada.

AA) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Ruínas – Projecto Ruínas Associação

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Projeto Ruínas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2022 prevê, a realização de diversas atividades:

- Organização mínima de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Promoção e dinamização do Grupo de Teatro Escolar no Agrupamento de Escolas;
- Programação de espetáculos no âmbito do Mês do Teatro de Montemor-o-Novo;
- Programação de espetáculos no âmbito das Noites Curtas.
- Coordenação técnico pedagógica para o ano letivo 2022/23 do Programa da Oficina do Teatro e do Imaginário, a funcionar três vezes por semana e com duas apresentações anuais à comunidade, para o máximo de 45 alunos.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 95.362,50 €.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2022, a atribuir ao Projeto Ruínas um apoio no valor máximo de 26.500,00 €.

A verba referida anteriormente será paga em 11 prestações da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 6.500,00 €;*
- b) 9 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de março e novembro 2022 no valor de 2.000,00 €;*
- c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 2.000,00 €;*

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos."

A referida Proposta anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada. Os Eleitos da CDU apresentaram declaração de voto, o qual se passa a transcrever:*

Considerando que:

- a) a proposta apresentada é igual às apresentadas pela CDU no mandato de 2017-2021, que a CDU apoia, como sempre apoiámos a cultura. Sendo que é também por esse apoio, através do incentivo, colaboração, trabalho em rede e capacitação das estruturas, que Montemor-o-Novo é um farol na cultura em Portugal e no mundo;*
- b) que novamente os eleitos do partido socialista alteram a sua postura em 4 meses, não tendo coerência nas suas declarações e ações, e um projeto que foi sempre votado contra pelos eleitos do partido socialista em 4 anos, é desta vez proposto pelos mesmos, sem alterações à proposta apresentada em reunião de câmara de junho de 2021.*

Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam a favor a proposta apresentada.

BB) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Associação Oficinas do Convento

Seguidamente usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Associação Oficinas do Convento se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2022 prevê, a realização de diversas atividades:

- Organização regular de residências artísticas diversas.*
- Organização de atividades pedagógicas na Oficina da Criança.*
- Organização da Oficina de Arte Gráfica, da Luz e da Cerâmica.*
- Organização do evento Preocupada.*
- Organização do campo de trabalho internacional.*
- Programação regular de exposições.*
- Promoção de Oficinas regulares dentro da sua área de intervenção artística.*

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 183.082,60 €.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2022, a atribuir ao Associação Oficinas do Convento um apoio no valor máximo de 79.518,67 € (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Euros e Sessenta e Sete Cêntimos) considerando os seguintes apoios específicos:

a) Apoio ao desenvolvimento de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 67.050 € (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta Euros).

b) Apoio a refeições do Campo de Trabalho Internacional que se realizará de 21 de agosto a 4 de setembro de 2022 (17 participantes x 15 dias x 2 refeições / 510 refeições com um custo de 4,10 € a refeição) – 2.091,00 € (Dois Mil e Noventa e Um Euros).

c) 10.377,67 € (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Sete Euros e Sessenta e Sete Cêntimos), no âmbito da candidatura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do projeto “Encontro em Terras de Ferro”, que visa promoção de um turismo de proximidade na aldeia da Casa Branca, com base na valorização dos seus elementos histórico-culturais e naturais.

d) Apoio logístico, através da cedência de espaços (convento de S. Francisco, Telheiro da Encosta do Castelo e Oficina da Cerâmica e da Terra), para desenvolvimento da sua atividade, transporte, equipamento e recursos humanos no valor total de 65.500 € (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Euros) - O apoio financeiro referido na alínea a), será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

aa) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 7.050,00 € (Sete Mil e Cinquenta Euros).

bb) 10 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de março e dezembro 2022 no valor de 5.800,00 € (Cinco Mil e Oitocentos Euros).

cc) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 2.000,00 € (Dois Mil Euros).

- O apoio financeiro referido na alínea b), será liquidado no mês posterior da data de realização da iniciativa, mediante autorização do serviço.

- O apoio financeiro referido na alínea c), será liquidada após aprovação da candidatura por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e mediante autorização do serviço.

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A referida Proposta anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada.

CC) Proposta de Protocolo para o Ano 2022 entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Cabrela se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e social do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 95.621,44 €.

G. Alves

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2022, a atribuir à Casa do Povo da Cabrela um apoio no valor máximo de 18.000 € (Dezoito Mil Euros) considerando os seguintes apoios específicos:

- 7.500 Apoio ao Departamento Cultural;
- 1.500 € Apoio ao Departamento Recreativo;
- 5.000 € Apoio ao Departamento Desportivo;
- 4 000 € Apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas.

A verba referida anteriormente será paga em 12 prestações da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do protocolo no valor de 2.000,00 €;
- b) 10 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de março e dezembro 2022 no valor de 1.500,00 €;
- c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 1.000,00 €;

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O referido Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

DD) Proposta de Contrato de Programa para 2022 / Trimagisto – Cooperativa de Experimentação Teatral

Ainda o Senhor Presidente usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida por Carlos Marques (artista local), diretor artístico da Algures e diretor da Trimagisto Cooperativa de Experimentação Teatral, que desde 2009 tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local, através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem um evidente interesse municipal e público. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a no ano de 2022 a atribuir à Trimagisto – Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL um apoio no valor de 35.000,00 € (Trinta e Cinco Mil Euros), para desenvolvimento do seu Plano de Atividades:

- Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo da Festa dos Contos;
- Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo dos Contos de Doutra Hora;
- Organização de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Programação de Espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo;
- Apoio com atividades de leitura na promoção do Roteiro Literário “Levantado do Chão”.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta do Contrato-Programa a celebrar com a Trimagisto – Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL

A verba referida anteriormente será paga em 12 prestações da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 6.000€;
- b) 2ª e 3ª prestações a liquidar nos meses de março e abril no valor 6.000€;
- c) 4ª a 11ª prestação, no valor de 2.000€ a liquidar nos meses de maio a dezembro;

d) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 1.000€;

Informamos também que a presente proposta de contrato programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O referido Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Programa apresentada.

EE) Proposta de Protocolo para o Ano 2022 entre o Município de Montemor-o-Novo e o Coral de S. Domingos

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Coral de São Domingos se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2022 prevê, a realização de diversas atividades:

- Organização do 28º Encontro de Coros da Cidade de Montemor.
- Organização de 9º Encontro Internacional.
- Organização do Concerto do 35º Aniversário do Coral
- Dinamização do Pavilhão da Feira da Luz.
- Organização do 26º Concerto de Outono.
- Participação na 20ª Edição dos Cantares ao Menino.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 38.060,00 €.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2022, a atribuir ao Coral de São Domingos um apoio no valor máximo de 11.192,00 € (Onze Mil, Cento e Noventa e Dois Euros) considerando os seguintes apoios específicos:

a) Atribuir uma verba anual de 8.000,00 € (Oito Mil Euros), para desenvolvimento do plano de atividade de 2022.

b) Atribuir uma verba anual de 3.192,00 € (Quatro Mil Euros), correspondendo a 70 % da despesa com o aluguer de instalação.

O apoio financeiro para o ano de 2022 referido anteriormente será progressivamente efetuado, em 12 prestações, da seguinte forma:

a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do protocolo no valor de 1.692,00 €;

b) 10 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de março e dezembro de 2022 no valor de 900,00 €;

c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 500,00 €;

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O referido Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

FF) Proposta de Protocolo para o Ano 2022 entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre

Seguidamente usou novamente da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2022, a atribuir à Casa do Povo de Lavre para desenvolvimento do plano de atividade, um apoio no valor máximo de 28.885 € (Vinte Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Euros) considerando os seguintes apoios específicos:

- 10.500 Apoio ao Departamento de Música.
- 5.000 € Apoio para organização de um espetáculo musical em Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo.
- 1.000 € Apoio ao Departamento Recreativo.
- 3.000 € Apoio ao Departamento Desportivo.
- 2.000 € Apoio Humanitário “Ambulância”.
- 4 000 € Apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas.
- 3.385 € Apoio para elaboração de estudo prévio para a candidatura ao projeto “Renovação de Aldeias” no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural.

A verba referida anteriormente será paga em 12 prestações da seguinte forma:

O apoio financeiro para o ano de 2022 referido na cláusula anterior será progressivamente efetuado, em 12 prestações, da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do protocolo no valor de 4.885,00 €;
- b) 10 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de março e dezembro 2022 no valor de 2.300,00 €;
- c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2022, no valor de 1.000,00 €;

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O referido Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

GG) Proposta de apoio à Universidade Sénior / Grupo de Amigos de Montemor – novembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de novembro de 2021, no valor de 393,20 € (Trezentos e Noventa e Três Euros e Vinte Cêntimos) de acordo com a tabela de frequência enviada, abaixo sintetizada.”

A referida Protocolo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

HH) Proposta de Renovação de Protocolo para 2022 / Grupo de Amigos de Montemor

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:
“No âmbito da cláusula IV do protocolo assinado no dia 8 de abril de 2016 com a Associação do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, para apoio para o desenvolvimento do seu plano de atividades, coloca-se a consideração superior à sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na alínea e) do ponto 2 da cláusula II do referido protocolo e atribuição do respetivo número de compromisso para o ano de 2022.

Informamos ainda que o plano de atividades para 2022 prevê, a realização de diversas atividades como a programação de espetáculos, feiras e exposições, o funcionamento da Universidade Sénior e a participação da mesma, quer através da sua Tuna quer através do Grupo de Teatro, em iniciativa de âmbito nacional, bem como o funcionamento e a manutenção do espaço museológico.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2022 ascende os 18.744,45 €, nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros), a pagar em 12 prestações mensais de 625 € (Seiscentos e Vinte Cinco Euros) entre os meses de janeiro e dezembro de 2022.

Junto se anexa cópia do Protocolo elaborado e assinado em 2016.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

4.DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação / 2021-2025

Usou da palavra o Senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Em sede de reunião de câmara de 20 de dezembro de 2021, a proposta efetuada por este serviço para Constituição do Conselho Municipal de Educação para 2021-2025 baixou aos serviços para melhor informação. Nessa sequência foi solicitado ao Gabinete Jurídico pelo Sr. Presidente do município de Montemor-o-Novo que procedesse à análise do diploma em apreço. Sobre o exposto, o parecer do referido gabinete foi o seguinte:

- “A interpretação que foi feita do quadro legal em apreço é a correta, tendo sido aliás a interpretação que foi veiculada aos municípios, via portal autárquico – DGAL e ANMP;”

- “As competências de planeamento e o funcionamento dos conselhos municipais de educação, regulados respetivamente no capítulo II e no capítulo VI do presente decreto-lei produziram efeitos a partir do início do ano letivo 2019/2020, cfr. nº 4 do artigo 76.”

Assim sendo e considerando que a justificação registada era a correta, apresenta-se o seguinte:

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 - Diário da República n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, o conselho municipal de educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. A sua composição é alargada, nele se incluindo, além dos membros que atualmente o integram, um representante das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e um representante das instituições do setor social e solidário que desenvolvam atividade na área da educação.

Compete ao município de Montemor-o-Novo, propor a nova constituição do Conselho Municipal de Educação 2021-2025, para posterior deliberação em Assembleia Municipal. Assim sendo e de acordo com o artigo 57º do referido Dec-Lei, que define a sua composição, propõe-se o seguinte:

1 - Integram o Conselho Municipal de Educação:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;

- c) O vereador responsável pela educação que assegura a presidência do CME, nas ausências e impedimentos do presidente da câmara municipal;
- d) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;
- e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;
- f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva;
- g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.
- 2 - Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:
- a) Um representante das instituições de ensino superior público;
- b) Um representante das instituições de ensino superior privado;
- c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- f) Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- g) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
- h) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- i) Um representante das associações de estudantes;
- j) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- k) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- l) Um representante dos serviços da segurança social;
- m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) Um representante das forças de segurança;
- p) Um representante do conselho municipal da juventude.

3 - Os representantes a que se referem as alíneas c), d) e e) do número anterior são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino.

4 - Os representantes a que se refere a alínea f) do n.º 2 são eleitos pelos membros do conselho pedagógico, não podendo ser designado o diretor.

5 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

Propõe-se assim para aprovação do executivo, a constituição do Conselho Municipal de Educação para funcionamento durante o mandato 2021-2025.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

5). APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Pavimentação e Infraestruturas do Beco da Rua de Moçambique / Montemor-o-Novo – Auto de Receção Definitiva

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte documento:

“Informação n.º 08

Valor da adjudicação – 47.386,92€

Código PPI – 0701040101

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 22 de outubro de 2021, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.

GAS

Ao abrigo do artigo 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Vistoria de Receção Definitiva de 22/10/2021.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

B) Empreitada de “Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR -03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo)” – Procº CP 06/2020 – Informação nº 15 – Auto de Receção Provisória

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 15

Valor da adjudicação – 242.848,63€

Código PPI – 01.02/07.01.04.07.99

Submete-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 14 de outubro de 2021, referente aos trabalhos executados pela empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Provisória.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

C) Empreitada de “Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR -03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo)” – Procº CP 06/2020 – Informação nº 16 – Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 02

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 16

Valor da adjudicação – 242.848,63€

Valor acumulado dos autos anteriores – 212.265,08€

Valor percentual acumulado de execução física – 87,41%

Valor percentual do auto em aprovação – 2,15%

Código PPI – 01.02/07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição de trabalhos complementares n.º 02, referente aos trabalhos executados pela empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Valor dos trabalhos – 5.211,70€

Cinco mil duzentos e onze euros e setenta cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

GJS

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição de trabalhos complementares n.º 02.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 02, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Constituição de Interessados para iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento da Incubadora STARTUP de Montemor-o-Novo

Usou novamente da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Com o intuito de despoletar o procedimento de elaboração do Regulamento da incubadora de Empresas StartUP Montemor-o-Novo®, segue abaixo a Comunicação de Constituição de Interessados:

A StartUP Montemor-o-Novo® constitui-se enquanto infraestrutura municipal de incubação de empresas destinada a estimular a capacidade criativa e empreendedora e modernizar o tecido empresarial no concelho e na Região. Esta infraestrutura apresenta como missão a dinamização da atividade económica através do apoio à constituição, instalação e desenvolvimento de empresas na sua fase embrionária e de arranque e consolidação de micro e pequenas empresas, proporcionando-lhes condições físicas para o seu crescimento e reafirmação no território.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo conforme atribuição conferida pela alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se, de forma convicta, a promover o desenvolvimento no Concelho. Assim, para dar seguimento ao disposto no artigo 112.º e no uso da competência prevista pelo

artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pretende elaborar o Regulamento da incubadora de empresas startUP Montemor-o-Novo® de forma a definir o acesso, o funcionamento e as condições de utilização desta infraestrutura.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, propõe-se:

1 – Determinar a abertura dos procedimentos para a elaboração do Regulamento da incubadora de empresas StartUP Montemor-o-Novo®, com conseqüente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

2 – Nomear o Sr. Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, “Responsável pela Direção dos procedimentos”.

Propõe-se ainda a aprovação da proposta de minuta de aviso para publicitação de início dos procedimentos:

Aviso

Abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento da incubadora de empresas startUP Montemor-o-Novo®

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2022, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento da incubadora de empresas startUP

Montemor-o-Novo® fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para a elaboração do regulamento.

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico cmmontemor@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho.

3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º).

4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).

5. Foi designado o Sr. Presidente da Câmara, Olímpio Manuel Vidigal Galvão como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Abertura de procedimento para atribuição de 1 lugar fixo para Venda de Farturas

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o estipulado no número 1 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Comércio Não Sedentário de Montemor-o-Novo, a Câmara Municipal pode definir e limitar o número de lugares fixos para o exercício de venda ambulante.

Neste sentido propõe-se a criação do seguinte lugar:

- 1 lugar para venda de farturas no Largo Bento de Jesus Caraça com uma área de 7mx2,5m para cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo propõe-se abertura de procedimento conforme proposta abaixo. Os concorrentes poderão apresentar candidatura no prazo de cinco dias uteis a contar da data de publicação do Edital na página internet do Município.

Edital

Atribuição de Lugares Fixos para Venda Ambulante de Farturas

Olímpio Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 22º do Regulamento Municipal de Comércio Não Sedentário, se procederá no do dia ____ pelas 9h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ao sorteio por ato público de 1 lugar fixo de venda ambulante, de acordo com o seguinte:

1 - Será atribuído 1 lugar para venda de farturas no Largo Bento de Jesus Caraça com uma área de 7mx2,5m.

2 – O lugar será atribuído por sorteio por ato público, mediante a apresentação de candidatura por parte dos vendedores ambulantes.

3 – A atribuição do lugar é válida pelo período de 1 ano.

4 – Apenas se podem candidatar ao sorteio os vendedores ambulantes com título de exercício válido, de acordo com o Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro.

5 – As candidaturas devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Unidade de Administração Geral (UAG), até às 16h30 do dia _____:

a) A candidatura será apresentada mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado na UAG ou na página internet do Município, devendo ser acompanhada de fotocópia do título válido para o exercício da atividade.

6 - Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação dos fundamentos da exclusão.

7 - Serão excluídos os concorrentes:

a) Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio);

b) Cujas candidaturas não sejam instruídas de acordo com a alínea a) do número 5;

c) Que não sejam titulares de título válido para o exercício da atividade.

8 - As listas previstas no número 6 serão afixadas na UAG e na página internet do Município no dia.

9 - Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia _____, sendo que o júri tem um prazo de 5 dias úteis a contar da data de receção do documento para se pronunciar.

10 - O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

11 - O ato do sorteio é público, mas nele apenas podem intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

12 - O sorteio decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos requerimentos dos vendedores ambulantes, procedendo-se ao sorteio do lugar mediante o retiro, uma a uma, das respetivas cópias.

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos requerimentos, por ordem crescente. O primeiro requerimento a ser retirado fica o respetivo vendedor ambulante titular do lugar. Os restantes requerimentos continuam a ser retirados sendo elaborada a lista de espera com base na ordem de retirada;

c) A ausência do vendedor ambulante ou seu representante credenciado no ato do sorteio não implica a perda do direito ao lugar.

13 - O lugar não tem qualquer infraestruturas pelo que o equipamento a instalar terá de ser completamente autónomo (ao nível de energia, água e esgoto).

14 - O lugar está identificado na planta de localização anexa.

15 - A localização referida no número anterior poderá ser pontualmente alterada para lugar a disponibilizar nas imediações por motivo de realização de outras atividades pontuais.

16 - Os vendedores ambulantes devem cumprir o estipulado no Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário bem como a legislação aplicável.

17 - Pela ocupação do lugar é devida a taxa prevista no número 2 do artigo 34.º no capítulo VI no Anexo I - da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7.GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 – Coordenador Municipal de Proteção Civil

Usou novamente da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

"Considerando que:

O preconizado no 23.º artigo do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo estabelece que o Serviço Municipal de Proteção Civil é dirigido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil;

De acordo com o nº 5 do artigo 14º A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro, aditado pelo artigo 3º do Decreto-Lei 44/2019, de 1 abril, compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o

estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal;

No mapa de pessoal para o ano 2022 consta que o Coordenador Municipal de Proteção Civil é equiparado a dirigente intermédio de 3º Grau;

É proposto pelo presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo equiparar o Coordenador Municipal de Proteção Civil a dirigente intermédio de 2º Grau;

Propõe-se:

A alteração ao mapa de pessoal para o ano 2022, passando a constar que o Coordenador Municipal de Proteção Civil tem o cargo de dirigente intermédio de 2º Grau.

Se aprovada a proposta de alteração ao mapa de pessoal do ano 2022, deverá remeter-se esta deliberação à Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo."

Relativamente a esta matéria o Senhor Presidente disse que após análise das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo importante a sua função e coordenação de meios e disponibilidade durante 24 horas diárias, considera como Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ser de toda a justiça a equiparação remuneratória deste cargo ao de Direção Intermédia de 2º Grau, ao invés de Direção Intermédia de 3º como tinha sido aprovada em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2021. Esta alteração de Mapa de pessoal após aprovação da Câmara deverá ser enviada para Assembleia Municipal.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Pinetra, dizendo que não tem nada contra ao proposto, no entanto, foi aprovado relativamente há poucos dias o Mapa de Pessoal para o ano 2022, onde poderia já estar contemplada esta questão. Dizendo que na altura não foi levantada esta questão, mantendo-se de acordo com a Organização do Município, em que os Coordenadores teriam uma remuneração de 3º Grau. Repetindo, que não tem nada contra que se passe para 2º Grau. Questionando ainda, se a intenção que existe, para o futuro, será o Serviço passar para uma Divisão ou se fica no Município com questões remuneratórias de coordenadores diferentes. Contudo os outros coordenadores não deixam de ter um papel importante, questionando se ficam com a posição de 3º grau. Conclui que o seu sentido de voto será favoravelmente, mas não lhe parece coerente que fiquem coordenadores com questões remuneratórias diferentes. Sabendo que o Estatuto de Proteção Civil a Legislação refere que pode ser Dirigente de 2º Grau.

Tomou novamente da palavra o Senhor Presidente dizendo que quando tomou posse na Câmara Municipal, encontrou no Serviço de Proteção Civil apenas uma pessoa. E o Estatuto de Coordenador de Proteção Civil sendo próprio, não se pode equiparar a um coordenador de outro serviço. Disse ainda que tem todo o respeito pelos outros Coordenadores, mas este tem muito mais responsabilidade, dando o exemplo que tem de estar disponível 24 horas diárias.

Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente colocou esta alínea a votação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

B) Proposta de Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Considerando que:

O Decreto – Lei nº 44/2019 de 1 abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, bem como proceder à segunda alteração à Lei nº 65/2007, de 12 novembro, alterada pelo Decreto – Lei nº 114/2011, de 30 de novembro;

O artigo 14º A, da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 novembro e aditado pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, determina que em cada Município possua um Coordenador Municipal de Proteção Civil;

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de pelo período de três anos;

Compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara, o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipara-lo apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal.

Assim:

Propõe-se que a Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária, na Biblioteca Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro 2022, aprove o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o para todos os efeitos legais à remuneração de cargo de direção intermédia de 2º grau, nos termos do n.ºs 5 e 6 do artigo 14º A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro, aditado pelo artigo 3º do Decreto-Lei 44/2019, de 1 abril, no valor ilíquido de 2.645,27€ acrescido do valor de 197,13€ de despesas de representação.

Por último, uma vez aprovada a presente proposta, fica sem efeito a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de dia 25 agosto de 2021.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Tolerâncias de Ponto para o Ano 2022

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“De acordo com o apresentado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, abaixo segue proposta de tolerâncias de ponto para o ano 2022:

Dia 2 de março – quarta-feira de carnaval

Dia 16 abril – sábado de Páscoa

Dia 18 de abril – segunda-feira de Páscoa

Dia 26 de maio – tarde quinta-feira de Ascensão

Dia 5 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz

Dia 24 de Dezembro – véspera de Natal

Dia 31 de Dezembro – véspera de Ano Novo

As tolerâncias decretadas pelo Governo.

As tolerâncias de ponto consagradas em Acordo Coletivo de Trabalho nº 82/2017, nomeadamente o dia de aniversário do trabalhador e a terça-feira de Carnaval (dia 1 de março).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas – Designação de Representante do Município

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para apresentar a seguinte documento:

“Nos termos da alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é necessário propor a designação de um representante da Autarquia na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas.

Esta Associação, da qual o Município de Montemor-o-Novo é membro fundador, tem como finalidade defender, valorizar e divulgar o património cultural e histórico cerâmico, promover o intercâmbio entre cidades europeias com tradição cerâmica e a criação artística da cerâmica, bem como sensibilizar as respetivas comunidades para a importância histórica e cultural da cerâmica.

Assim, em face da participação do município na referida Associação, proponho a designação do Senhor Vereador Henrique Lopes, como representante da autarquia na Associação em causa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

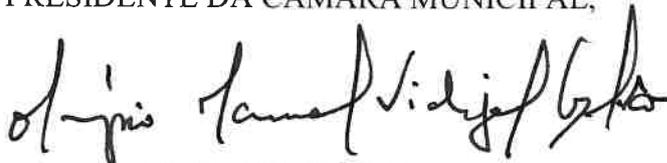
Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número

três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

